



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**SEGUNDA CÂMARA**

**Processo nº** 13973.000754/2003-65  
**Recurso nº** 137.079 Voluntário  
**Matéria** IPI  
**Acórdão nº** 202-17.833  
**Sessão de** 27 de março de 2007  
**Recorrente** A.J. BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA.  
**Recorrida** DRJ em Porto Alegre - RS

MF-Segundo Conselho de Contribuintes  
Publicação no Diário Oficial da União  
de 29 / 05 / 07  
Rubrica

Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI

Período de apuração: 01/03/2002 a 31/08/2003

Ementa: PRODUÇÃO DE PROVAS. ÔNUS PROCESSUAL.

A produção de provas é um ônus processual inafastável, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei. Não sendo produzidas as provas necessárias a provar os fatos alegados, não há como se analisar o direito alegado.

Recurso negado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da SEGUNDA CÂMARA do SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

ANTONIO CARLOS ATULIM

Presidente

GUSTAVO KELLY ALENCAR

Relator

MF - SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Brasília, 21 / 05 / 07  
  
Ivana Cláudia Silva Castro  
Mat. Siape 92136

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Maria Cristina Roza da Costa, Nadja Rodrigues Romero, Antonio Ricardo Accioly Campos (Suplente), Antonio Zomer, Ivan Allegretti (Suplente) e Maria Teresa Martínez López.

MF - SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 21 / 05 / 04

Ivana Cláudia Silva Castro  
Mat. Siape 92136

CC02/C02  
Fls. 2

## Relatório

Trata-se de pedido de ressarcimento de IPI, visando a ter reconhecido direito a crédito de IPI decorrente de aquisições de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, em operações de aquisição isentas, não tributadas ou tributadas à alíquota zero.

Remetidos os autos à DRJ em Porto Alegre - RS, foi o pedido indeferido em decisão assim ementada:

*"Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI*

*Período de apuração: 01/03/2002 a 31/08/2003*

*AQUISIÇÕES ISENTAS, NÃO TRIBUTADAS OU TRIBUTADAS À ALÍQUOTA ZERO. CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE.*

*Por falta de previsão na legislação de regência do IPI, inexistência de possibilidade de creditamento referente a aquisições de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem em operações isentas, não tributadas ou tributadas à alíquota zero.*

*Solicitação Indeferida".*

É o Relatório. 

MF - SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Brasília, 21 / 05 / 07  
Ivana Cláudia Silva Castro  
Mat. Siape 92136

## Voto

Conselheiro GUSTAVO KELLY ALENCAR, Relator

Conheço do recurso por tempestivo.

Verifico que não há absolutamente nenhum elemento de prova quanto aos insumos que deseja creditar-se a contribuinte. Assim, não tenho como verificar se há operações de aquisição de insumos no período, qual o seu valor, nem se estas, caso existam, foram realizadas com isenção, alíquota zero ou não foram tributadas pelo IPI, nem tampouco posso saber a quais insumos a recorrente se refere.

Assim, em face da absoluta falta de provas, não tenho outra possibilidade senão a de negar provimento ao recurso por falta delas.

A produção de provas capazes de provar os fatos alegados é um ônus processual da parte que alega, que, no caso, dele não se desincumbiu. Assim, nego provimento ao recurso.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2007.

  
GUSTAVO KELLY ALENCAR